



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.471, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES EM ESCOLAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 260.907,11** (duzentos e sessenta mil, novecentos e sete reais e onze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.362.0018.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES EM ESCOLAS ESTADUAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	101.016,53
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 02	159.890,58
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		260.907,11

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de superávit financeiro do Exercício de 2016 conforme celebração de convênio no Exercício de 2014 com a **Secretaria de Estado da Educação - Governo Estadual**, no valor total de **R\$ 1.425.329,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais) para ampliação, adequação, acessibilidade, combate a incêndio, SPDA, cobertura de quadra e reforma na E.E. Vereador José Rodrigues de Freitas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de abril de 2017.

GERSON J. DE A. FERREIRA
Diretor Departamento Jurídico